

5. Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de março de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

Nota Curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria Clara Salvado Ramos Martins

Data e local de nascimento: 01 de fevereiro 1960

Habilitações literárias

5.º Ano de Formação Feminina — Correspondente ao 9.º ano de Escolaridade.

Percurso Profissional

1981-1999 — Trabalhadora na CP — Comboios de Portugal, E.P.E.

1999-2015 — Trabalhadora na REFER, E.P.E.

2015-2015 — Trabalhadora na Infraestruturas de Portugal, S.A.
209485525

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4836/2016

Recrutamento por mobilidade interna na categoria de 1 (um) Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores detentores da carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Contratação Pública e Património.

2 — Requisitos gerais — trabalhadores com a categoria de Assistentes Técnicos, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos preferenciais — experiência profissional comprovada na área, designadamente:

- Tratamento de entrada e saída do expediente do serviço;
- Elaboração de documentos (ofícios e informações), com recurso ao sistema de gestão documental Fabasoft;
- Realização de processos de despesa no GeRFiP (NPD, compromissos, autorizações de despesa, notas de encomenda, elemento PEP);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

5 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

6 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna — Direção de Serviços de Contratação Pública e Património», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para:

Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

5 de abril de 2016. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209487931

Aviso n.º 4837/2016

Alteração do júri do período experimental — Aviso (extrato) n.º 15125/2015

Considerando a impossibilidade de um dos elementos do júri integrar a composição do júri do período experimental, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 15125/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de abril de 2016, a Dr.ª Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, 2.ª vogal do júri, é substituída, na composição do mesmo, pelo Eng. José Albino Gonzalez Parada, Técnico Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, com efeitos a 22 de dezembro de 2015. O novo júri dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

5 de abril de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209488003

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 4838/2016

Por meu despacho e após anuência do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado, no mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 30 de março de 2016.

4 de abril de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

209484512

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4934/2016

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), entre os quais se inclui o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de programação de 2014 a 2020, tendo a estrutura operacional dos FEEI sido repartida entre os vários programas operacionais e os programas de desenvolvimento rural.

Nos termos do n.º 8 do artigo 19.º daquele decreto-lei foi atribuída às autoridades de gestão dos programas a natureza de estrutura de missão, a criar ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, criou a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designada autoridade de gestão do PDR 2020.

O Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, estabeleceu o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, tendo-me sido cometida a missão de formular, conduzir, executar e avaliar as políticas em matéria agrícola, agroalimentar, silvícola, de desenvolvimento rural, bem como planear e coordenar a aplicação dos fundos nacionais e europeus destinados à agricultura, às florestas e ao desenvolvimento rural.

No âmbito do desempenho desta missão, o PDR 2020 revela-se um instrumento privilegiado para a prossecução dos objetivos do Programa do Governo, sendo desejável que a respetiva entidade responsável pela gestão imprima uma nova abordagem na execução do mesmo, tendente a dar resposta aos desafios que ora se colocam.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do citado decreto-lei conjugado com o n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a autoridade de gestão do PDR 2020 é livremente designada pelo Ministro da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º dos respetivos Estatutos, publicados no anexo A da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que alterou a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que se pronunciou favoravelmente.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e no n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1 — É designada a licenciada Maria Gabriela Farracha Ricardo Gaspar de Freitas para o cargo de gestora da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da designada, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 23 de março de 2016.

6 de abril de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Nota curricular

Maria Gabriela Farracha Ricardo Gaspar de Freitas

Licenciada em Engenharia agrónómica pelo Instituto Superior de Agronomia, em 1977.

Ações de formação avançada em: Microeconomia, Avaliação de Projetos Agrícolas, Social Profitability Analysis in Portuguese Agriculture; Política Agrícola Comum; European Policy Making; Análise de Políticas Públicas.

Cargos dirigentes: Chefe de Divisão de Análise de Projetos da Direção Regional do Algarve, entre 1986 e 1991; Chefe de Divisão de Planeamento Global da Direção-Geral de Agricultura, entre 1991 e 1993; Chefe de Divisão de Planeamento Global e Orçamento do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, entre 1993 e 1997; Diretora de Serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural da Direção-Geral do Desenvolvimento Rural, de 1997 a 1998; Subdiretora do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar, de 1998 a 1999 e entre 2002 e 2004.

Chefe de Gabinete de: Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas do XIV Governo Constitucional — 1999 a 2002; Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVII Governo Constitucional de 2005 a 2009; Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Pescas do XVIII Governo Constitucional de 2009 a 2011. Adjunta da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior em 2004/2005.

Desempenha, desde 2011, funções de Técnico Superior da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural como assessora da Direção.

Atividade docente: assistente convidada da Universidade do Algarve, de 1988 a 1991; monitora do Instituto Superior de Agronomia, de 1975 a 1977.

209492912

Despacho n.º 4935/2016

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), entre os quais se inclui o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de programação de 2014 a 2020, tendo a estrutura operacional dos FEEI sido repartida entre os vários programas operacionais e os programas de desenvolvimento rural.

Nos termos do n.º 8 do artigo 19.º daquele decreto-lei foi atribuída às autoridades de gestão dos programas a natureza de estrutura de missão, a criar ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, criou a estrutura de missão para o programa de desenvolvimento rural do Continente, designada autoridade de gestão do PDR2020.

O Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro estabeleceu o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, tendo-me sido cometida a missão de formular, conduzir, executar e avaliar as políticas em matéria agrícola, agroalimentar, silvícola, de

desenvolvimento rural, bem como planear e coordenar a aplicação dos fundos nacionais e europeus destinados à agricultura, às florestas e ao desenvolvimento rural.

No âmbito do desempenho desta missão, o PDR2020 revela-se um instrumento privilegiado para a prossecução dos objetivos do programa do Governo, sendo desejável que a respetiva entidade responsável pela gestão, imprima uma nova abordagem na execução do mesmo, tendente a dar resposta aos desafios que ora se colocam.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do citado decreto-lei conjugado com o n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a autoridade de gestão do PDR2020 é livremente designada pelo Ministro da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º dos respetivos Estatutos, publicados no anexo A à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que alterou a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que se pronunciou favoravelmente.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1 — É designado o licenciado Rui Manuel Costa Martinho para o cargo de gestor adjunto da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do designado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 23 de março de 2016.

6 de abril de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Nota curricular

1 — Informação pessoal

Nome: Rui Manuel Costa Martinho

2 — Habilitações e Formação

— Licenciatura em Engenharia Agrónómica, Especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (ISA). (1982/1987).

— Curso de Pós-graduação em Estudos Europeus (Dominante Económica) da Universidade Católica Portuguesa (1990/91).

— Curso de Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural do Instituto Superior de Agronomia realizado no ano letivo (1993/94).

— Pós-Graduação em Gestão Pública — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) promovido pelo INA (2000/2001).

— Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no Instituto Nacional de Administração (2006).

— Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), no Instituto Nacional de Administração (2009)

3 — Atividade Profissional — Principais funções exercidas

Adjunto do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, (novembro 2015 a 22 de março 2016)

Gestor Adjunto do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) (2009 a 2014).

Diretor de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação do Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP (2007/2009).

Vice-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (2004/2006).

Diretor de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do GPPAA (2003/04).

Diretor de Serviços de Produções Vegetais do GPPAA (2000).

Assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural (1998-2002).

Chefe de Divisão na Direção de Serviços de Produções Vegetais do GPPAA (1997).

Funções de técnico superior na DGPA e no IEADR do MADRP (1989-1996).

Perito nacional destacado na DG de Agricultura da Comissão Europeia (1991-1992).

Funções de técnico superior na C. de Coordenação da Região Norte (CCRN), (1987-1988).

209493236